



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **771** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA N° 60/2020 – GP**

Concede licença a servidora **MARIA ELIANA ALVES** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA ELIANA ALVES**, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1802244-5, CPF/MF n° 034.XXX.XXX-40 e RG n° 001.753.713 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **MARIA ELIANA ALVES**, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1802244-5, CPF/MF n° 034.XXX.XXX-40 e RG n° 001.753.713 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por 3 (três) meses, de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro do ano corrente, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 6 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **771** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA N° 61/2020 – GP**

Concede licença ao servidor **JÚLIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JÚLIO CÉZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Vigilante, matrícula n° 1805370-1, CPF/MF n° 058.XXX.XXX-58 e RG n° 002.422.118 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder licença especial ao servidor **JÚLIO CÉZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Vigilante, matrícula n° 1805370-1, CPF/MF n° 058.XXX.XXX-58 e RG n° 002.422.118 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde por 3 (três) meses, de 17 de fevereiro a 16 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 17 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO 771 R\$ 2.00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA Nº 62/2020 – GP**

Concede licença a servidora **JOANA DARC FARIAS GONDIM** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **JOANA DARC FARIAS GONDIM**, ASG, matrícula nº 180168-6, CPF/MF nº 828.XXX.XXX-15 e RG nº 1.318.784 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **JOANA DARC FARIAS GONDIM**, ASG, matrícula nº 180168-6, CPF/MF nº 828.XXX.XXX-15 e RG nº 1.318.784 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 17 de fevereiro a 16 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 17 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **771** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA N° 63/2020 – GP**

Concede licença a servidora **ANA BARTIRA DA SILVA MOURA** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANA BARTIRA DA SILVA MOURA**, Professora, matrícula n° 180215-1, CPF/MF n° 942.XXX.XXX-20 e RG n° 1.433.601 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **ANA BARTIRA DA SILVA MOURA**, Professora, matrícula n° 180215-1, CPF/MF n° 942.XXX.XXX-20 e RG n° 1.433.601 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 17 de fevereiro a 16 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 17 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **771** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA Nº 64/2020 – GP**

Concede licença a servidora **ALDENORA DE GOIS GADELHA** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ALDENORA DE GOIS GADELHA**, Professora, matrícula nº 180083-3, CPF/MF nº 596.XXX.XXX-06 e RG nº 1.028.389 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder licença especial a servidora **ALDENORA DE GOIS GADELHA**, Professora, matrícula nº 180083-3, CPF/MF nº 596.XXX.XXX-06 e RG nº 1.028.389 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 17 de fevereiro a 16 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 17 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **771** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA N° 65/2020 – GP**

Concede licença a servidora **RITA VERAS WANDERLEY DOS SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **RITA VERAS WANDERLEY DOS SANTOS**, Professora, matrícula n° 180108-2, CPF/MF n° 312.XXX.XXX-49 e RG n° 649.435 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **RITA VERAS WANDERLEY DOS SANTOS**, Professora, matrícula n° 180108-2, CPF/MF n° 312.XXX.XXX-49 e RG n° 649.435 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 17 de fevereiro a 16 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 17 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **771** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA Nº 66/2020 – GP**

Concede licença ao servidor **DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 180544-4, CPF/MF nº 027.XXX.XXX-55 e RG nº 1.653.084 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder licença especial ao servidor **DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 180544-4, CPF/MF nº 027.XXX.XXX-55 e RG nº 1.653.084 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 17 de fevereiro a 16 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 17 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **771** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA N° 67/2020 – GP**

Concede licença ao servidor **FRANCISCO LEANDRO LOURENÇO DE QUEIROZ** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO LEANDRO LOURENÇO DE QUEIROZ**, Professor, matrícula n° 180463-4, CPF/MF n° 012.XXX.XXX-30 e RG n° 002.137.255 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder licença especial ao servidor **FRANCISCO LEANDRO LOURENÇO DE QUEIROZ**, Professor, matrícula n° 180463-4, CPF/MF n° 012.XXX.XXX-30 e RG n° 002.137.255 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 17 de fevereiro a 16 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 17 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **771** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA N° 68/2020 – GP**

Concede licença ao servidor **FABIANO DE OLIVEIRA PIMENTA** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FABIANO DE OLIVEIRA PIMENTA** Gari, matrícula n° 180240-2, CPF/MF n° 595.XXX.XXX-91 e RG n° 940.587– SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** ao servidor **FABIANO DE OLIVEIRA PIMENTA** Gari, matrícula n° 180240-2, CPF/MF n° 595.XXX.XXX-91 e RG n° 940.587– SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 3 (três) meses, de 20 de fevereiro a 19 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 20 de fevereiro de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional

Campo Grande (RN) QUINTA-FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 2020



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **771** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

**PREFEITO**

MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS

**VICE-PREFEITO**

ALZAY FERNANDES PIMENTA

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**

ALZAY FERNANDES PIMENTA

**DIAGRAMAÇÃO**

AILTON CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.m.gov.br](http://www.campogrande.m.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)